



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0003/2022 Em São Pedro da Aldeia, 14 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 17 de Novembro de 2017.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos servidores que ocupam cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 17 de Novembro de 2017, passando a vigorar na forma do ANEXO I da presente Lei Complementar.

Art.2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade o aumento dos vencimentos dos servidores que ocupam cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em observância ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal, tendo em vista que os referidos servidores, desde o ano de 2017, não receberam aumento substancial em seus vencimentos.

É importante consignar que o aumento dos vencimentos dos servidores que ocupam cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia é matéria que afeta exclusivamente o Poder Legislativo Municipal, sendo assunto que atinge diretamente a sua esfera orçamentária, não necessitando, portanto, ser aprovada por ato normativo federal ou estatal.

Vale salientar ainda que o aumento proposto pelo presente Projeto de Lei Complementar, encontra-se em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, cabendo observar que foi realizado estudo de impacto orçamentário e financeiro sobre o orçamento deste ano.

Frise-se que a matéria que está inserida no §7º, inciso II do artigo 140 do Regimento Interno, sendo portanto, matéria de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

ANEXO I

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação Cargos	Padrão e Símbolo	Quantitativo	Valor da Remuneração Mensal
Assessoramento Técnico Legislativo	Secretário Geral Administrativo	<u>CE(AL) 1</u>	01	R\$6.420,90
	Agente Legislativo I	<u>CE(AL) 2</u>	09	R\$3.786,54
	Agente Legislativo II	<u>CE(AL) 3</u>	09	R\$2.770,82
Apoio Operacional	<u>Copeira(o)</u>	<u>CE (AO) 5</u>	03	R\$2.235,93
	Motorista	<u>CE(AO) 2</u>	02	R\$2.114,31
	Vigia I	<u>CE(AO) 2</u>	01	R\$2.114,31
	Vigia II	<u>CE(AO) 4</u>	08	R\$2.235,93
	Recepcionista	<u>CE(AO) 3</u>	01	R\$2.059,94
	Telefonista	<u>CE(AO)3</u>	02	R\$2.059,94
	Auxiliar de Serviços Gerais	<u>CE(AO)4</u>	06	R\$2.235,93
Contabilista Auditor	Contador	<u>CE(CA)1</u>	01	R\$3.622,95

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 2022

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Vereador(a) – Presidente

FRANKLIN RIBEIRO CHAVES DE MORAES

Vereador(a) – Vice-Presidente

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Vereador(a) – 1º Secretário

MARCIO SOARES DE SOUZA

Vereador(a) – 2º Secretário